



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL 01/2024  
PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2025**

**CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2025

Semestre: 1º

Coordenador do Programa: Donizete Reina

Data do edital: 26 de agosto de 2024.

Período de inscrições:	10 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024
Vagas Mestrado:	8 (oito) vagas
RESULTADO FINAL:	06 de novembro de 2024
Recursos Resultado Final:	Até 48 horas após a divulgação do resultado final (07 e 08/11/2024)
Período para heteroidentificação:	18/11/2024 a 22/11/2024 (previsão)
Período de matrícula:	de 07/04/2025 a 11/04/2025 (previsão)
Previsão de início das aulas:	22/04/2025 (previsão)
Contato:	Secretaria do PPGCon – Alline Ribeiro Vargas
E-mail:	ppgcon.sec@gmail.com
Telefone:	(27) 4009-2794

Vitória – ES, 26 de agosto de 2024.

-----  
Donizete Reina  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, turma com início no 1º semestre de **2025**.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA**

A Área de concentração do Programa é **Contabilidade e Controladoria**.

**1.1. Linhas de Pesquisa para os ingressantes em 2025:**

**Linha 1: Contabilidade e Finanças**

A linha de pesquisa investiga temas relacionados à interação entre contabilidade e finanças. Considerando a multiplicidade dos agentes que interagem com a informação contábil, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão corporativa, e em última instância o mercado de capitais e financeiro. Nesse contexto, a linha de pesquisa Contabilidade e Finanças articula estudos que envolvam temas relacionados à contabilidade financeira, contabilidade tributária, auditoria, finanças corporativas, análise e avaliação de ativos, governança corporativa e gestão de riscos.

**Linha 2: Controladoria e Organizações**

A linha de pesquisa abrange temas sobre controladoria no contexto organizacional. Considerando a utilização gerencial da informação contábil por múltiplos agentes, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão organizacional pública, privada e de entidades sem fins lucrativos. Nesse contexto, a linha de pesquisa Controladoria e Organizações articula estudos que envolvam temas relacionados à gestão, ao controle e a avaliação do desempenho das organizações.

**1.2. Perfil do Egresso:**

Os egressos do PPGCon/Ufes deverão estar preparados para o desenvolvimento de atividades profissionais em diversos setores, dos quais podem se destacar o ensino, a pesquisa, a controladoria e o financeiro. Para alcançar esta condição, durante a realização do mestrado em ciências contábeis, os discentes recebem uma intensa carga de conhecimento teórico, metodológico (quantitativo e qualitativo) e prático, com o objetivo de permitir a estes discentes atuar em organizações e instituições dos setores público, privado e das organizações não governamentais (ONG) como multiplicadores do conhecimento recebido durante o mestrado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**2. VAGAS OFERECIDAS:**

**2.1.** Pelo presente Edital, o PPGCon/UFES oferece **8 (oito) vagas**, na modalidade mestrado acadêmico, destinadas aos portadores de diploma de graduação Plena, emitido por Instituição de Educação Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado junto aos órgãos competentes.

**2.2.** Das 8 (oito) vagas, 4 (quatro) serão destinadas para ações afirmativas e serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); travestis e transexuais; e, pessoas refugiadas.

**2.3.** O critério para que o aluno seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas será a autodeclaração enviada em formulário próprio constante nos anexos deste Edital.

**2.4.** A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

**2.5.** Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

**2.6.** A ordem de classificação para as vagas destinadas às ações afirmativas considerará a ordem de classificação de todos os candidatos que fizeram a opção pela reserva de vagas, independentemente de qual grupo ou etnia a pessoa se autodeclare pertencente.

**2.7.** Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**2.8** O Programa (PPGCon/Ufes) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**2.9.** O PPGCon/Ufes tem a expectativa de disponibilizar bolsas de estudo de agências de fomento nacionais e estaduais, porém as mesmas estão condicionadas à disponibilização por estas agências e às diretrizes da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCon/Ufes.

**2.10.** Na eventual disponibilidade de bolsas de estudo a responsabilidade pelo ordenamento e distribuição das respectivas bolsas caberá a uma comissão de bolsas, a qual se reunirá após a conclusão do processo de seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

### **3. INSCRIÇÕES:**

#### **3.1. Período e Local de Inscrições:**

3.1.1. As inscrições, exclusivamente *online*, serão realizadas no período de **10 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024**, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGCon: [Edital Mestrado 2025 | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](https://ufes.br/CienciasContabeis/EditalMestrado2025)

#### **3.2. Taxa de Inscrição:**

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de transferência bancária, depósito bancário ou PIX. Os dados para transferência ou depósito são: Agência: 4292-7; Conta Corrente: 122604-5. Para pagamento via PIX, a chave é [ppgcon.sec@gmail.com](mailto:ppgcon.sec@gmail.com). O pagamento será em nome da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – Fest.

Qualquer erro de digitação que impossibilite a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a ressarcimento do valor pago. Adicionalmente, não haverá devolução de recursos pagos a título de inscrição ao candidato que desistir do processo seletivo ou que não seja aprovado no mesmo ou que efetue o pagamento da inscrição fora do prazo determinado neste edital.

**3.2.1.** A taxa de inscrição deve ser paga até **11 de outubro de 2024**. Qualquer pagamento após essa data será desconsiderado.

**3.2.2. Isenção da taxa de inscrição:** nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

**3.2.3.** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- II. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal;
- III. O comprovante atualizado de cadastramento no NIS (arquivo em pdf); e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

IV. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

**3.2.4.** O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.2.5.** O requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF do candidato, o número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e a declaração para pedido de isenção de taxa de inscrição (modelo disponível na Aba da Seleção Mestrado 2025) devem ser enviados via formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do PPGCon [Solicitação de Isenção de taxa de inscrição - Seleção Mestrado 2025 | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](#) nas datas previstas no Calendário deste edital.

**3.2.6.** O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [Edital Mestrado 2025 | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](#) até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCon/Ufes se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

### **3.3. Documentos Exigidos:**

3.3.1. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar todos os documentos a seguir:

- I. Formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido, disponível no Item 3.1.1;
- II. Comprovante de pagamento digitalizado ou informar no ato da inscrição em campo específico do formulário que tiveram o pedido de isenção deferido. OBS: Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;
- III. 01 (uma) cópia simples digitalizada da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (arquivo único em pdf);
- IV. 01 (uma) cópia simples digitalizada (arquivo único em pdf) do CPF;
- V. Resultado válido do teste ANPAD. Para efeitos deste (teste ANPAD) serão aceitos apenas os testes realizados a partir da Edição de novembro de 2022 até a edição de setembro de 2024. Para os candidatos que possuem mais de um resultado de Teste



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANPAD será considerado apenas aquele com a maior nota no resultado geral do referido teste, independentemente das demais notas. Caso o candidato queira que o resultado da edição de setembro de 2024 seja considerado no processo seletivo, deverá apresentar a confirmação de inscrição para a citada edição em conjunto com os demais documentos solicitados neste item.

- VI. Para os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas, um dos formulários de autodeclaração, em atendimento ao disposto na Resolução CEPE/UFES nº 80 de 22 de abril de 2024, considerando seu grupo ou etnia pertencente:

§1º Auto declaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (ANEXO I).

§2º Auto declaração para candidatos(as) indígenas e declaração de pertencimento étnico (ANEXOS II e III) e pelos menos um dos documentos listados a seguir:

- a. registro civil com a identificação étnica;
- b. registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c. comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d. certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

§3º Auto declaração do candidato quilombola e declaração de pertencimento étnico (ANEXO IV e V).

§4º Auto declaração de pessoa com deficiência (ANEXO VI) e laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- a. O laudo médico deve conter na descrição clínica:
  - i. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
  - ii. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;
  - iii. nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.
- b. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.
- c. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

§5º Auto declaração de pessoas trans (travesti ou transexual) (ANEXO VII) ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

§6º Comprovante de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para Refugiados – Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

**Observação:** Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), caso aprovados, passarão por processo de verificação da autoidentificação, por meio de comissão específica. Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação.

**3.3.2.** A documentação digitalizada exigida no item 3.3.1 deverá ser anexada no momento da inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes [Formulário Seleção 2025 Mestrado | Ciências Contábeis \(ufes.br\)](http://ufes.br/FormulárioSeleção2025MestradoCienciasContabeis)

**3.3.3.** O(A) candidato(a) que tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, no caso de disponibilidade, deverá fazer essa opção no ato da inscrição. Recomendamos a leitura da Resolução de Distribuição de Bolsas disponível no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes.

**3.3.4.** A documentação exigida para inscrição do candidato no processo seletivo do Mestrado em Ciências Contábeis (PPGCon/Ufes) difere daquela exigida no ato da matrícula, cabendo ao estudante, em caso de classificação, apresentar toda a documentação exigida pela Ufes para efetuar a matrícula no curso. A não apresentação dos documentos necessários acarretará o indeferimento da matrícula.

#### **4 – PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.** O processo seletivo consistirá em etapa única que levará em conta as seguintes pontuações:

- I. Pontuação Geral do Teste Anpad considerado válido conforme estipulado no item 3.3. deste Edital;
- II. Pontuação na Prova de Inglês do Teste Anpad considerado válido conforme estipulado no item 3.3. deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

III. Será considerada a nota geral patronizada do teste ANPAD.

A pontuação dos candidatos será definida a partir da média ponderada das notas obtidas na Pontuação Geral e na Prova de Inglês do Teste ANPAD, conforme abaixo apresentado:

$$\text{ANPAD} = [(N_1 * 0,7) + (N_2 * 0,3)]$$

Em que:

$N_1$ : Nota na Pontuação Geral Padronizada do ANPAD

$N_2$ : Nota na Prova de Inglês do ANPAD

Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), e os demais candidatos terão nota proporcional à nota do mesmo, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima. Os candidatos concorrerão entre os inscritos para aquele docente ao qual se inscreveu.

**4.2.** A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente das notas obtidas (Pontuação Geral Padronizada e na Prova de Inglês do Teste Anpad). A ordem classificatória será elaborada e divulgada considerando as vagas para ampla concorrência e as vagas destinadas às ações afirmativas.

**4.3.** Serão classificados os candidatos que possuírem notas iguais ou superiores a 250 pontos, considerando a média ponderada calculada conforme descrito no item 4.1.

**4.4.** Em caso de desistência de algum candidato aprovado no resultado do processo seletivo, candidatos suplentes poderão ser chamados, a critério do PPGCon/Ufes.

## **5. CALENDÁRIO:**

- a) Pedido de isenção de inscrição para candidatos(as) que se enquadram na situação prevista no item 3.2.2: 10/09/2024 a 11/09/2024.
- b) Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: até 16/09/2024.
- c) Inscrições via formulário eletrônico: de 10/09/2024 a 11/10/2024.
- d) Divulgação da lista de inscrições deferidas: até 16/10/2024.
- e) Prazo para protocolar recurso: 48 horas após divulgação das inscrições deferidas no site do Programa (17 e 18/10/2024).
- f) Divulgação da lista de aprovados no processo seletivo: até 06/11/2024.
- g) Prazo para protocolar recurso: 48 horas após divulgação do resultado no site do Programa (07 e 08/11/2024).
- h) Divulgação do resultado após recurso: 11/11/2024.
- i) Período para heteroidentificação: 18/11/2024 a 22/11/2024 (previsão)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

- j) Matrícula dos candidatos aprovados: de 07/04/2025 a 11/04/2025 (previsão).
- k) Início das aulas: 22/04/2025 (previsão).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o e-mail: ppgcon.sec@gmail.com

**6.2** Os recursos deverão especificar, com clareza, o(s) tópico(s) ao(s) qual(is) se requer revisão.

**6.3** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste edital).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCon/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**7.2.** Carta de liberação de horário de trabalho: os alunos que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso devem apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior. Durante as aulas, justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho não serão aceitas, somente as justificativas previstas em Lei e Resoluções da Ufes.

**7.3.** O candidato com vínculo empregatício que não entregar o documento de autorização do superior autorizando participar das atividades do mestrado durante o horário de expediente no ato da matrícula será desclassificado.

**7.4.** Serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC. No caso de alunos estrangeiros a Comissão avaliará a equivalência do curso.

**7.5.** O processo seletivo só terá validade para a turma com início das atividades no 1º semestre de 2025.

**7.6.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon), em reunião ordinária.

**7.7.** Contatos para correspondências e informações:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Secretaria do PPGCon:**

Secretária: Alline Ribeiro Vargas

E-mail: [ppgcon.sec@gmail.com](mailto:ppgcon.sec@gmail.com)

Site: <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao>

Telefone: (27) 4009-2794.

**Informações sobre o Teste ANPAD:**

E-mail: [testeanpad@anpad.org.br](mailto:testeanpad@anpad.org.br)

Site: <https://testeanpad.org.br/>

Telefone: (44) 3354-8545

**8 – OBSERVAÇÕES FINAIS:**

**8.1.** O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno. Poderão ocorrer mudanças de horários conforme manifestação do docente. Recomenda-se que o aluno curse as disciplinas no primeiro ano e elabore a dissertação no segundo ano, estimulando a conclusão do mestrado em até 24 meses, conforme Regimento do Curso.

**8.2.** Deve-se destacar que um curso de mestrado acadêmico em uma Instituição Pública e gratuita, como a UFES, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja no mínimo de 20 horas (mínimo) por semana.

**8.3.** Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) disponível no site do Programa. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das regras. Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCon.

**8.4.** A Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Contábeis da UFES, para a Turma 2025/1, é formada pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Rafael de Lacerda Moreira (presidente)

Prof. Dr. Rodrigo Simonasi Scalzer

Prof. Dr. Vitor Correa da Silva



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA  
CANDIDATO(AS) DE PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: // .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 01 (uma) fotografia com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO II**

**AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_ comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: // .

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(AS)  
INDÍGENAS)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO IV**

**AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO  
QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos  
de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número  
\_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no  
município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o  
estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos  
a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome completo), RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: // .

Assinatura: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_